



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: 09/06/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, em segunda convocação para a realização da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (CMS/RJ), no período das catorze às dezoito horas, na sala virtual da plataforma Zoom, [HTTPS://CONESTOGAC.ZOOM.US/J/92955635978?PWD=Y3BSSSTQS2V0EXPWNTRFTTQZSUVEQT09](https://conestogac.zoom.us/j/92955635978?pwd=Y3BSSSTQS2V0EXPWNTRFTTQZSUVEQT09) ID da reunião: 929 5563 5978, reuniram-se pelo segmento dos usuários – **conselheira Maria Clara Migowski Pinto Barbosa (Associação Carioca de Distrofia Muscular – ACADIM); conselheira Júlia Daniela de Castro (Federação das Associações dos Moradores do Município do Rio de Janeiro – FAM-RIO); conselheiro Rene Monteiro de Almeida Júnior (Grupo Pela Vidua – GPV/RJ); conselheiro Wilson Nilson da Rocha (Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio de Janeiro – FAAPERJ); conselheiro Carlos Alberto Bessa Menezes (Associação Cultural Recreativa Águia Negra – ACRAN); conselheiro suplente Roberto Oliveira de Almeida (Associação dos CAPSI do Município do Rio de Janeiro - ACAMURJ); conselheira Mônica Fernandes Lahmann (União Brasileira de Mulheres - UBM/RJ); conselheiro Marcello Cláudio Nunes Deodoro (Conselho Distrital de Saúde da AP 2.2); conselheira Maria de Fátima Gustavo Lopes (Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1); conselheira Maria Angélica de Souza (Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2); conselheiro Ludugério Antônio da Silva (Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1); conselheira Neide Maria Neres Tinoco (Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2) e conselheira suplente Sueli dos Anjos Silva dos Santos (Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2). Pelo segmento dos profissionais de saúde: **conselheira Caroline de Mendonça Araújo (Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ); conselheira Lucimar Oliveira do Nascimento (Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro - SATEMRJ); conselheira Elizabeth Guastini (Sindicato dos Enfermeiros do Município do Rio de Janeiro - SINDENFERJ); conselheira Sheila Aguiar Marino (Sindicato dos Fonoaudiólogos do Estado do Rio de Janeiro - SINFERJ); conselheira Valeska Holst Antunes (Sindicato dos Médicos do Município do Rio de Janeiro - SINMED); conselheiro Wagner Gomes Bezerra (Sindicato dos Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Auxiliares de Fisioterapia e Auxiliares de Terapia Ocupacional do Estado do Rio de Janeiro - SINFITO) e conselheiro Marinaldo Silva Santos (Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro - SINDPSI). Pelo segmento dos gestores/ prestadores de serviços – **conselheiro suplente José Antônio Alexandre Romano (Secretaria Municipal de Saúde - SMS); conselheira Márcia Reis da Silva (Secretaria Municipal de Saúde); conselheira Caroline Carvalho Caçador (Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas e Beneficentes do Estado do Rio de Janeiro); conselheira suplente Cristina Guedes Veneu (Fundação Amélia Dias de Assistência ao Menor e Adolescente Portador de Necessidades Especiais - FAMAD); conselheiro Sérgio Luís Teixeira de Aquino (Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO) e conselheira Patrícia Furtado da Silva (Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ). A reunião teve início após a segunda e última convocação, às catorze horas e trinta minutos, com quórum previsto no Regimento do Conselho Municipal de Saúde. O **Secretário Executivo David Lima** deu início à reunião colocando na tela a pauta com a Ordem do dia, assim apresentada: Os trabalhos coordenados pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria de Fátima Gustavo Lopes, auxiliada pela Comissão Executiva do Colegiado composta pelos conselheiros Ludugério Antonio da Silva, Júlia Daniela de Castro, Neide Maria Neres Tinoco, Maria Angélica de Souza, Lucimar Oliveira do Nascimento, Valeska Holts Antunes e José Antônio Alexandre Romano e com moderação******

do Secretário Executivo David Salvador de Lima Filho. Pauta do Dia: 1) Plano de Retomada em decorrência dos impactos da pandemia da COVID 19. Apresentação **40 minutos** – esclarecimentos e discussão **1 hora e trinta minutos**; 2) Informes da Secretaria Executiva – **10 minutos**, 2.1) Resposta da Ouvidoria da SMS quanto às demandas da COVID 19; 3) Informes da Gestão da SMS – **10 minutos**, 3.1) Quantitativo de profissionais testados e afastados pela COVID 19 e 4) Informes do Colegiado – **5 minutos** por conselheiro. As informações do Conselho Municipal de Saúde poderão ser acessadas na internet através do endereço eletrônico: <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms>. Contatos: comsaude@rio.rj.gov.br ou Tels: 2293-0341 e 2297-2269. Solicitamos a todos os presentes a gentileza de desligar ou deixar em modo vibracall os aparelhos celulares e similares. A seguir, o **Secretário Executivo David Lima** informou que, com relação ao item 1 da pauta, no dia anterior ao da reunião, surgiu no cenário uma decisão da 7ª Vara de Fazenda Pública que suspendia a eficácia os artigos 6º ao 14 do Decreto Municipal nº 47.488 de 2 de junho de 2020, que dispunha do Plano de Retomada da Economia no Município do Rio de Janeiro do 10 ao 14 do Plano de Retomada da Economia do Estado, através de uma tutela antecipada, em um processo em que o Ministério Público do Estado e a Defensoria Pública Estadual entraram contra a Prefeitura e o Estado com o objetivo de suspender ambos os Planos, baseados em argumentos elaborados por técnicos da FIOCRUZ que determinavam algumas medidas necessárias para a reabertura da economia da cidade. Esclareceu que os artigos 6º ao 14 do Decreto do Município eram o eixo do Plano e que, com isso, na verdade, o Plano todo estava comprometido. Acrescentou que o juiz alegou que, tanto o Estado quanto o Município, não apresentaram amparo técnico para a justificativa da medida de reabertura da economia e da saída do isolamento social. Portanto, suspendia a eficácia dos artigos mencionados acima, até que fosse apresentada análise do impacto regulatório. Diante desses fatos, contou que a Subsecretária de Vigilância Sanitária, no dia anterior ao da reunião, por telefone, solicitou que a apresentação do item 1 da pauta fosse suspenso na reunião, até que tudo ficasse resolvido, pois a Prefeitura se via impedida, no momento, de fazer a apresentação dele. Em seguida, o **Secretário Executivo David Lima** fez menção a dois pedidos de pauta feitos pelos conselheiros Carlos Bessa e Morgana Eneile que foram negados e, então, ponderou à Presidente do Conselho Maria de Fátima Gustavo Lopes ser necessário esclarecer como eram definidos os temas constantes das pautas pela Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para as reuniões e como se daria a justificativa, caso algum pedido de inclusão de pauta fosse negado, quando houvesse a interpelação dos conselheiros. O próprio **Secretário Executivo David Lima** adiantou que o Regimento dispunha, claramente, que quem define as pautas é a Comissão Executiva, baseada em situações como pertinência, tempestividade e grau de importância e urgência. Sobre o pedido do conselheiro Carlos Bessa, disse que a Comissão Executiva resolveu apurar a situação em relação ao cofinanciamento do Estado na questão da Saúde Mental no Município do Rio de Janeiro e que esse assunto, também, tinha sido abordado pelo Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1 e pelo conselheiro Wagner Gomes Bezerra. Disse, ainda, que, em nome da Comissão Executiva, encaminhou ofício à Superintendência de Saúde Mental (compartilhou o ofício na tela) solicitando informações relativas ao cofinanciamento mencionado tais como: se ele, realmente, existiu; e se existiu, de que forma foi fomentado. Aguardavam, então, resposta da Superintendência para decidirem se será necessário colocar o assunto em pauta para ser discutido. Com relação ao pedido de inclusão de ponto na pauta, formulado pela conselheira Morgana Eneile, sobre o painel da COVID 19, a Presidente do Conselho **Maria de Fátima Gustavo Lopes** informou que, no dia anterior ao da reunião, havia assinado duas cartas destinadas ao Conselho Nacional de Saúde exigindo esclarecimentos e solicitando que o painel reproduzisse, realmente, o que estava acontecendo. Complementando a informação da Presidente do Conselho, o **Secretário Executivo David Lima** disse que a Comissão Executiva julgou que a questão do painel no tocante ao Município era um assunto ultrapassado, porque no mesmo dia em que o painel foi mudado, a Secretaria voltou atrás, colocando lá (no painel) as informações anteriores. Para melhor esclarecer o assunto, disse, ainda, que junto ao processo que definiu a questão da reabertura da economia (o que a Justiça suspendeu), o juiz juntou outros processos que já existiam contra a Prefeitura e o Estado, sendo que um desses era, justamente, aquele em que o Ministério Público e a Defensoria do Estado entraram contra o Município sobre a questão do painel. Nesse processo, o juiz determinou que o painel retornasse aos moldes anteriores e, mais uma vez, essa decisão foi embasada em argumentos dados por técnicos da FIOCRUZ. Lembrou que antes de sair essa decisão do Juízo, a Secretaria já tinha retornado o painel aos moldes anteriores e, por isso, a Comissão

Executiva, naquele momento, julgou esse assunto superado, bem como, seria mais importante discutir o Plano de Reabertura. Dados todos esses esclarecimentos, a Presidente do Conselho **Maria de Fátima Gustavo Lopes** colocou em votação a aprovação da pauta sem a apresentação do item um, que foi aprovada por maioria simples com quatorze votos a favor, um voto contra e duas abstenções. Dando continuidade, passaram ao item 2 da pauta. O **Secretário Executivo David Lima** informou que estavam utilizando, novamente, a plataforma emprestada pela Universidade do Canadá, porque, infelizmente, o contrato do IPLAN com o ZOOM caiu para 40 minutos de reunião. Ainda, que o IPLAN estava com um processo para licitar a contratação de uma plataforma eficiente; que ele (o Secretário Executivo) juntamente com a Comissão Executiva da AP 5.1 fizeram uma reunião experimental no Google Meeting e que, naquele dia, o da reunião, comunicou ao IPLAN as deficiências que encontrou naquela plataforma como: não se conseguia gravar a reunião, a imagem e o som oscilavam muito, não se conseguia ter controle sobre os participantes com relação a imagem e som. Informou, também, que havia recebido da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde resposta a um ofício encaminhado pelo Conselho Municipal de Saúde solicitando a relação de todas as demandas que dissessem respeito à Covid 19. O **Secretário Executivo David Lima** fez a leitura da resposta dada pela Ouvidoria, assinada pela Ouvidora Sra. Cristina Keiko Abe e, ao final, concluiu que estava evidente que o pedido feito pelo Conselho Municipal de Saúde estava atendido, dentro do que era possível, pois, as demandas feitas pertenciam a quem fez a reclamação, a Ouvidoria e ao Órgão envolvido. E ela (a Ouvidoria), a fim de proteger o cidadão, não podia tornar público o quê ele (o cidadão) reclamava. Comunicou que as Comissões Temáticas, finalmente, foram publicadas no Diário Oficial e já estava sendo providenciada a disponibilização delas na página do Conselho Municipal de Saúde. Portanto, as comissões poderiam começar a trabalhar. Por fim, mencionou uma reunião que teve com os presidentes dos Conselhos Distritais de Saúde que considerou muito produtiva porque ficou acertado que tomariam uma série de providências com relação a diversos assuntos como, principalmente: Covid 19; a forma de atuar nas áreas, quando todos estavam tendo muitas dificuldades; a implementação de mais reuniões nos Conselhos. A Presidente do Conselho **Maria de Fátima Gustavo Lopes**, com a palavra, acrescentou que os Presidentes solicitaram que fosse elaborado um questionário solicitando informações de tudo o que acontecia nas áreas em todos os setores, inclusive o funcionamento das Unidades de Saúde. Disse, também, que esse questionário seria elaborado o mais rápido possível. Em seguida, passaram ao item 3 da pauta: Informes da Gestão. E o **conselheiro suplente José Antônio Alexandre Romano** informou que a Secretária de Saúde pediu para o Conselho Municipal de Saúde fazer um ofício solicitando as informações que desejavam ter. Passaram para o item 4 da pauta: Informes do Colegiado. A primeira a ter a palavra foi a **conselheira Elizabeth Guastini**, (inaudível) fez referência a denúncias feitas por profissionais de saúde, afastados do trabalho por motivo de doenças crônicas (com licença médica), que queixaram-se de ter tido descontos em seus salários referentes a adicional noturno, insalubridade, entre outros. Acrescentou que sabiam que esses descontos poderiam ser feitos; porém, achavam uma crueldade esse tratamento que a Prefeitura dava aos seus profissionais que doaram boa parte de suas vidas nos campos de trabalho, no momento que têm mais despesas. A próxima, com a palavra, foi a **conselheira Lucimar Oliveira do Nascimento**. Disse que seu informe tratava da mesma situação relatada pela conselheira Elizabeth Gustini. Referiu-se aos profissionais enquadrados no código 152 (na questão da pandemia) que, a princípio, não teriam descontos em seus vencimentos, embora fossem afastados por fazerem parte do grupo de risco ou porque estavam sem condução ou moravam em cidades distantes e não tinham como chegar ao trabalho. Falou que, hoje, o mundo inteiro reconhece a importância do profissional de saúde de enfermagem que trabalha na linha de frente. Ainda, que apesar desse reconhecimento, naquele momento, esses profissionais trabalhavam com equipamentos de proteção individual de péssima qualidade e, muitos, quando eram afastados do trabalho por apresentarem sintomas da doença, sequer faziam testes para confirmar se eram portadores do vírus ou não e, com isso, alguns morreram. Fez menção a uma Lei Sanitária do Ministério da Saúde que tratava do afastamento do trabalho de pessoas do grupo de risco, ou seja, que estavam mais propensas a pegar a doença, podendo, com o agravamento, vir a óbito. Expôs que a decisão da Prefeitura de efetuar descontos referentes a adicional noturno e dupla jornada nos vencimentos dos profissionais afastados, pegou a todos de surpresa, porque esses profissionais haviam sido afastados por serem portadores de doenças pré-existentes. Por fim, mencionou uma reunião da Mesa do SUS em que a Secretaria Municipal de Saúde não esteve presente, nem representada pela

Secretária de Saúde ou por um seu representante. Diante dos fatos relatados, disse que estavam ali para se posicionar e mediante a permissão, fez leitura de uma Nota de Repúdio com relação a todos esses eventos. Após a leitura, ficou de enviar para o Grupo da Executiva a Nota de Repúdio em pdf. Em seguida, o **conselheiro Marinaldo Silva Santos** perguntou ao Secretário Executivo David Lima se a RioSaúde estava submetida ao Controle Social e o **Secretário Executivo David Lima** respondeu que sim, bem como as Organizações Sociais também estavam. A seguir, a **conselheira Neide Maria Neres Tinoco**, com a palavra, pediu que tudo o que fosse dito por ela ficasse registrado e consignado em ata, porque tinham sérios problemas. Seguem elencados os itens abordados pela conselheira: 1) solicitou informações sobre a participação da Secretária de Saúde Ana Beatriz Bush na sessão da Câmara Municipal, ocorrida no dia anterior ao da reunião, em que abordaram o assunto Covid 19; 2) queria saber mais detalhes sobre o Conselho Científico da Prefeitura do Rio de Janeiro. O que era esse Conselho? Como ele era formado? Quem eram os profissionais que atuavam nele? E como estava sendo feito o planejamento da retomada da economia, agora adiada?; 3) disse que o Prefeito Crivella tem ido muito à Zona Oeste para inaugurar tomógrafos. Comunicou que, lhe parece, que o tomógrafo instalado no Belizário Pena, há pelo menos duas semanas, não estava em pleno funcionamento. Já havia questionado a Coordenadora da CAP 5.2 a respeito, mas, até aquele momento, não tinha mais detalhes; 4) também pediu, que quando houvesse inaugurações pertinentes à Saúde, se possível, fossem avisados para estarem presentes. Mas, não sendo pertinentes à Saúde, seria importante estarem presentes nas atividades do Conselho. Narrou que, no sábado anterior ao daquela reunião, às 9 horas, os membros da Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2 reuniram-se para uma reunião “on line” pela plataforma Zoom, que não deu muito certo, mas depois ficaram interagindo pelo WhatSapp e acabou sendo produtiva. Ocorre que a Coordenadora e sua suplente não participaram dessa reunião porque estavam em uma inauguração de plaquinha na Estrada da Cachamorra com o Prefeito. Então, deixou à consideração dos conselheiros municipais de saúde a seguinte questão: qual era a prioridade do conselheiro de saúde, principalmente daqueles que integram a Comissão Executiva, que naquele caso, a CAP tinha vaga nata? A seguir, a **conselheira Patrícia Furtado** comentando o que a conselheira Lucimar Oliveira do Nascimento havia exposto, disse que entendia a angústia dela e de todos os profissionais de saúde. Mas, diante do que foi colocado, preocupava-se com alguma reivindicação que não estivesse pautada em aspectos do entendimento legal. Esclareceu que salário era salário, benefícios eram benefícios; que benefícios precisavam ter relação de causa com algum evento, como por exemplo, o adicional noturno com o trabalho noturno, o transporte com a necessidade do trabalhador se deslocar até o trabalho. Disse ainda saber que esses adicionais acabavam por compor a renda familiar e compreendia que, quando alguém fazia um pleito de algum corte sobre esses adicionais numa situação de afastamento do trabalho, se perdia, realmente, um pouco da relação de causalidade. Achava, portanto, necessário fazer considerações a respeito do proposto pela conselheira Lucimar Oliveira do Nascimento, porque entendia que, embora os afastamentos tenham sido por motivo regular de saúde ou condição de tratamento da Covid 19, os cortes seriam executados de qualquer maneira, porque deixou de existir a relação de causa para o pagamento do benefício. Exemplificou: quando o funcionário deixa de prestar serviços noturnos, ele não irá receber mais o adicional noturno; faltou um dia ao trabalho, terá o desconto de um dia de trabalho no salário, além de um dia no tíquete refeição e transporte. Por fim, acrescentou que a forma como a Secretaria de Saúde tratou, inicialmente, o pleito, demonstra que ela sabe o que fez não era ilegal: o salário estava mantido; os benefícios, não, porque a relação de eventos causais não existia mais. Após, a **conselheira suplente Sueli dos Anjos Silva dos Santos**, com relação à fala da conselheira anterior, disse que sabiam que a Prefeitura não tinha feito nada de ilegal; mas sabiam, também, que as pessoas estavam vivendo um momento em que gastavam muito mais que o habitual, inclusive com produtos de higiene como álcool e etc...Comunicou que, até aquele momento, os profissionais de saúde que trabalhavam diretamente com a Covid 19 ainda não tinham recebido o adicional de 20% (vinte por cento) prometido pela Prefeitura. O seguinte, **Sr. Aldair Salles** da Comissão de Fiscalização e Orçamento do SUS da AP 5.2, ainda em relação ao tomógrafo inaugurado pelo Prefeito dia 26 de maio no Belizário Pena, disse que causava-lhe estranheza o fato de, até aquela data, não haver uma placa constando o valor da obra feita, o tempo de duração, o valor dela e o nome do responsável. Souberam, também, que faltou fazer um teste no tomógrafo e que ele não estava funcionando até aquele dia (o da reunião). Concluiu fazendo as seguintes perguntas para saber como foram

aplicados os recursos que chegaram na AP 5.2, já que não conseguia acesso para obter as respostas a elas por outros meios e os gastos envolvidos eram demais: Quanto foi o custo da obra? Segundo a coordenadora da AP 5.2, chegaram 1.500 testes da Covid, eles já foram utilizados? Existia a previsão da chegada de mais testes para serem utilizados pelos profissionais de saúde e usuários? Quanto em doações chegaram na AP 5.2 em espécie e em insumos? Em seguida, o **conselheiro Wilson Nilson da Rocha** lembrou que, nas reuniões presenciais, quem estava à mesa, sempre relacionava as pessoas inscritas para informes e pediu ao Secretário Executivo David Lima, a gentileza, de fazer o mesmo, porque achava importante saberem se realmente estavam inscritos. O **Secretário Executivo** disse que sim. Nesse momento da reunião, a **conselheira Lucimar Oliveira do Nascimento**, interrompeu a fala do Secretário Executivo. Falou do respeito que tinha por ele e pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, mas precisava tirar uma dúvida. Relatou que havia feito um informe que, depois, foi questionado pela conselheira Patrícia. Perguntou se isso ficaria sem resposta. Argumentou que a conselheira Patrícia não havia dado um informe e sim, questionado o dela como se ela (a conselheira Lucimar) fosse ignorante e não soubesse o que é direito. Disse que não havia questionado um direito e sim a forma como a Prefeitura trata seus profissionais. Acrescentou que não gostou da conduta da colega e tudo o que a conselheira Patrícia havia dito, em nada acrescentou àquilo que não soubesse. Então, o **Secretário Executivo David Lima** disse que não iria defender nem atacar ninguém, mas queria deixar claro que os cinco minutos do momento do informe pertenciam ao conselheiro que o estava usando e, nele, falava o que quisesse. Ainda, que não há discussão no informe; que se existir alguma providência a ser tomada com relação à coisa gerada no informe, deverá ser encaminhada à Comissão Executiva; que não queria botar “panos quentes” na situação, mas entendia a preocupação da conselheira Patrícia e achava que ela não teve a intenção de ofender a conselheira Lucimar. E mais uma vez, o **Secretário Executivo David Lima** foi interrompido pela **conselheira Lucimar** que reiterou o que havia dito com relação ao informe da conselheira Patrícia – um questionamento ao informe dela como se ela não tivesse conhecimento e ninguém entendesse a situação de hoje na Prefeitura que era a de atacar os trabalhadores. Assim sendo, o **Secretário Executivo David Lima** sugeriu que as duas conversassem. Dando continuidade, a **conselheira Mônica Lahmann**, perguntou como poderia ter acesso a informação que diz respeito ao acompanhamento da ocupação de leitos por pacientes portadores da Covid 19. Seguindo, o **conselheiro suplente José Antônio Alexandre Romano**, com a palavra, esclareceu que, com relação ao informe da conselheira Lucimar, ela e o Sindicato tinham o direito de fazer o protesto, mas era necessário esclarecer a questão. Disse que a Divisão de Direitos e Vantagens informou que, aos trabalhadores que quiseram permanecer fora do trabalho, foi dado o direito de optar e que disponibilizaria no grupo do Conselho Municipal de Saúde a circular enviada às Direções que prova que não houve uma obrigação e sim, uma opção dada aos trabalhadores. A seguir, a **conselheira Márcia Reis** lembrou que alguém havia perguntado sobre como buscar informações acerca da Covid 19. Então, a conselheira informou que, no Portal da Secretaria Municipal de Saúde, existe um banner sobre o corona vírus, com o painel Rio Covid 2019, onde se podia buscar informações como: dados e indicadores, cartilhas para a população, novo corona vírus - perguntas e respostas, publicações e publicações normativas, notícias, matérias para downloads, mitos e verdades e etc.... Acrescentou que os boletins contidos nesse banner eram produzidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o Instituto Pereira Passos e o Centro de Operações Rio, atualizados diariamente com os dados colhidos das últimas 24 horas e que eram um repositório de informações que considerava interessante que todos conhecessem e divulgassem. Listou a quantidade de leitos previstos para internação e tratamento da SRAG (Síndrome Respiratória Aguda – Covid 19) nos hospitais conforme dados colhidos no Portal: Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, 381 leitos; Hospital de Campanha do RioCentro, 500 leitos; Hospital Municipal Souza Aguiar, 80 leitos; Hospital Evandro Freire, zero; Hospital Municipal Pedro II, 23 leitos e assim sucessivamente. Sobre os leitos ocupados, disse que ia se informar com a doutora Cláudia Lunardi se esse dado estava disponível no Portal e que disponibilizaria a resposta no grupo do Conselho. Logo depois, o **conselheiro Wilson Nilson da Rocha** disse que o quê a conselheira Lucimar dissera a respeito dos equipamentos de proteção individual era aterrorizante tanto para o trabalhador quanto para o paciente que estava sendo atendido por esse trabalhador. Questionou a forma insana como foram comprados esses equipamentos de proteção individual sem o “Certificado de Aprovação de EPI”, ao que tudo indica. Indignado, mais uma vez perguntou se o responsável pela compra não teve como prioridade e cuidado exigir a apresentação do

Certificado de Aprovação para ser comercializado, já que esses equipamentos eram para a proteção de trabalhadores e pacientes, pois sem esses cuidados, ambos poderiam morrer. Por fim, como membro da Comissão de Saúde do Trabalhador, disse que queria saber se nessa compra os equipamentos tinham pedido o referido certificado. O seguinte foi o **conselheiro Ludugério Antônio da Silva** que informou que existiam pacientes morrendo de outras doenças que não a Covid 19. Por isso, queria saber quando seriam retomadas as consultas e cirurgias, referentes a outros problemas, suspensas por causa da Covid 19. O **Secretário Executivo David Lima** comunicou que a resposta a essa pergunta seria dada pelo conselheiro suplente José Antônio Alexandre Romano, no grupo do Conselho Municipal de Saúde. Também, perguntou ao Secretário Executivo o que fariam com relação aos Conselhos Distritais de Saúde que ainda não estavam formados e os que ainda não tinham suas Comissões Executivas e presidentes. Solicitou a conselheira Márcia Reis que ratificasse a informação dada de que no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla havia 381 leitos disponíveis para o tratamento da Covid 19. Tal pergunta era feita porque o conselheiro acompanhava o dia a dia do Hospital e ficava surpreendido com a falta de leitos para o referido tratamento. Então, a **conselheira Márcia Reis**, com a palavra, esclareceu que havia informado aos conselheiros os dados constantes no banner que diziam respeito ao número de leitos que foram estruturados e disponibilizados o tratamento da Covid 19. Após, o **Secretário Executivo David Lima** lembrou que a qualquer momento os conselheiros poderiam ser convocados para nova reunião extraordinária, caso houvesse novidades na questão do plano de retomada ou na Covid 19. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde/RJ agradeceu a presença de todos e deu por cumprida toda a pauta encerrando assim a reunião. Não havendo mais nada a ser discutido e deliberado é encerrada a reunião às dezoito horas e eu **Maria da Conceição Ramos de Carvalho**, dou por lavrada a ata e assino em conjunto com a Presidente deste Conselho, **conselheira Maria de Fátima Gustavo Lopes**.


Maria da Conceição Ramos de Carvalho


Maria de Fátima Gustavo Lopes